ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.° 4.086/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Educação	Rafael Morgentale Disconzi

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da qualidade da educação, busca promover ações que assegurem melhores condições de ensino, aprendizagem e permanência dos estudantes na escola. Nesse contexto, a aquisição e distribuição gratuita de uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino constitui uma importante estratégia de apoio às famílias, promoção da equidade e valorização da educação pública.

O uniforme escolar desempenha papel relevante na construção de um ambiente educacional mais organizado, seguro e inclusivo. Sua utilização fortalece o sentimento de pertencimento dos estudantes à comunidade escolar, estimula a convivência harmoniosa e contribui para a redução de distinções socioeconômicas entre os alunos, favorecendo a igualdade de oportunidades e minimizando situações de discriminação decorrentes da forma de vestir.

Além de promover a padronização do vestuário, o uniforme facilita a identificação dos estudantes nas dependências das unidades escolares e em atividades externas, contribuindo para a segurança e o acompanhamento dos alunos. Dessa forma, sua utilização ultrapassa o aspecto estético, representando um instrumento de integração, identidade institucional e fortalecimento do vínculo entre escola, estudantes e famílias.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

A distribuição gratuita de uniformes encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.408, de 29 de novembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar a doação de uniformes aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Posteriormente, a Lei Municipal nº 1.504, de 15 de fevereiro de 2019, alterou o parágrafo único do art. 1º da referida lei, estabelecendo que os uniformes serão fornecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Educação, conforme definição da Administração Municipal e disponibilidade orçamentária e financeira, contemplando os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A iniciativa também representa um importante benefício social às famílias, reduzindo os custos com a aquisição de vestuário escolar e contribuindo para a permanência dos estudantes na escola em condições adequadas. Ao assegurar que todos os alunos disponham do uniforme, o Município reforça seu compromisso com a inclusão social, a dignidade dos estudantes e a igualdade de acesso aos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades escolares.

Dessa forma, a distribuição de uniformes escolares configura-se como medida de relevante interesse público, alinhada às políticas educacionais do Município e aos princípios da administração pública. Mais do que o fornecimento de vestimentas, trata-se de um investimento na promoção da equidade, da segurança, da identidade institucional e da qualidade da educação, proporcionando aos estudantes melhores condições para seu desenvolvimento educacional e social, ao mesmo tempo em que fortalece o compromisso da gestão municipal com uma educação pública inclusiva, humanizada e de qualidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os problemas descritos no item 3, foram pesquisados em sites de outros municípios as soluções mais utilizadas e viáveis para o atendimento das necessidades.

Nesta pesquisa, observou-se que os municípios realizam a aquisição dos itens.

Análise de contratações similares:

OBJETO	ENTE PÚBLICO	TIPO DE PROCESSO
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de uniformes (calça, bermuda, camiseta, jaqueta), tênis, fardas (calça, camisa), boinas e jaquetas para os alunos matriculados na rede municipal de ensino	Município de Porto Amazonas - PR	Pregão n.° 28/2025

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

de Porto Amazonas.		
Registro de preços para aquisição de uniforme escolar e esportivo, a serem utilizados por alunos das escolas, creche, CMEIs e alunos que participam das aulas e eventos esportivos desenvolvidos no Município de Xambrê, conforme Lei Municipal nº 2.612, de 25 de fevereiro de 2025.	Município de Xambrê – PR	Pregão n.° 18/2025
Aquisição De Uniformes	Município de Barra do Jacaré – PR	Pregão n.° 36/2024

* Informações retiradas dos sites dos referidos entes públicos.

Contratações anteriores no município de Candói:

OBJETO	TIPO DE PROCESSO
Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial, boné e mochilas, destinados alunos e professores da rede municipal de ensino.	Pregão n.° 90080/2025
Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial e mochilas, destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino	Pregão n.° 30/2023
Registro de preços para futura e eventual aquisição camisetas, uniformes escolares, tênis, botina, meia colegial, estojo, chinelo e mochilas destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino	Pregão n.° 156/2022
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino.	Pregão n.° 142/2021

Ao pesquisar, levantamos duas possíveis soluções para está necessidade:

Solução 1 – Aquisição via licitação

	Vantagens	Desvantagens

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

Aquisição via licitação.	- Transparência e legalidade no processo de aquisição. A licitação permite ao município selecionar o fornecedor mais adequado, de acordo com critérios como preço, qualidade e prazos de entrega; - Fabricação em larga escala por empresa do segmento mais barata se comparada a execução direta pela administração;	- Não foram obervadas desvantagens;

Solução 2 – Aquisição dos tecidos e materiais e terceirização da fabricação pelo município

	Vantagens	Desvantagens
Aquisição dos tecidos e materiais e terceirização da fabricação dos uniformes escolares;	- Maior controle sobre o processo de fabricação;	- Investimento em materiais; - Processo moroso e economicamente inviável; - Maior investimento financeiro;

Haja vista que a solução 2 necessita de aquisição dos materiais necessários a produção e também terceirização da mão de obra para fabricação dos uniformes escolares, o que resultaria em um processo mais moroso e com maior investimento financeiro, entre outras desvantagens, compreendemos que a solução mais viável é a **solução 1**, pois a produção seria em larga escala por uma empresa do segmento o que aceleraria o processo, além de um custo financeiro mais baixo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Afirma-se, após o levantamento de mercado e considerando a metodologia que vem sendo utilizada no Municipio de Candói há anos e que sempre proporcionou bons resultados, a solução que mais se adequa a realidade do município é a aquisição destes itens, através de Pregão na forma de registro de preços, com possibilidade prorrogação das atas de registro de preços.

A indicação da contratação via Sistema de Registro de Preços - Ata de Registro de Preço

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

– ARP, mostrou-se a opção mais econômica, eficaz e eficiente pois seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, já que sua compra é projetada para uma futura contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra e laudos de ensaios, forme detalhado adiante, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.

Serão exigidos uma amostra de cada um dos itens e os seus respectivos laudos de ensaios.

A amostra deverá corresponder exatamente ao produto ofertado na proposta comercial.

O brasão do Município assim como outras eventuais artes e informações para a confecção das peças, deverão ser solicitadas diretamente à Secretaria de Educação, pelo telefone (42) 3638-8026 ou pelo e-mail educacao@candoi.pr.gov.br.

As amostras e laudos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, no prazo limite de 15 (quinze) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

No caso de não haver entrega da amostra e laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e laudos fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade serão avaliados em observância às

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

amostras apresentadas e os seguintes laudos referente aos seguintes ensaios:

a) Mochila Escolar Infantil com Carrinho (P), Mochila Escolar Escolar Grande com Carrinho (G) e Estojo Escolar

ITEM	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO
TECIDO RIPSTOP	Gramatura (balança micronal)	ABNT NBR 10591/2008	216,84 g/m²
	Composição	NBR 13538/95	100% Poliéster
	Solidez de cor ao alvejamento com hipoclorito	ABNT NBR ISO 105 N01/2014	Alteração 5
	Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino)	ABNT NBR ISO 105 E04/2014	Migração para poliéster Grau 5, migração para algodão Grau 5 e alteração de cor Grau 4/5
	Repelência à água (Spray Test)	22/2017 DA AATCC	Nota 100: Nenhuma molhadura na superfície superior
	Estrutura de Tecido (Lupa)	ABNT NBR 12546/2017	Tecido maquinetado derivado de tela.
(Tolerância admitida entre os resultados é de +/- 5%)			

b) Tênis Com Amarração Em Cadarço

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 100 g/m²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20A	100% Poliéster ou Poliamida
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 14099	Espessura mínimo 1.2 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 350 g/m²
Atacador	ABNT NBR 16233/20	Resistência à Fricção – 15.000 ciclos (leves danos)
Reforço do Cabedal	ABNT NBR 10591	Gramatura mínima 70 g/m²
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.5 mm
Reforço Biqueira	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.2 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	NCT SR 00001/12	Policloreto de Vinila

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

Estabilizador do Calcâneo*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Estabilizador do Enfranque*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Amortecedor Interno*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 160 mm³
Soleta*	ABNT NBR ISO 2781	Densidade máxima 1.9 g/cm³

Relação de ensaios que garantem o conforto do calçado

DESCRIÇÃO	NORMA
Massa do Calçado*	ABNT NBR 14835/13
Distribuição de Pressão Plantar*	ABNT NBR 14836/14
Temperatura Interna do Calçado*	ABNT NBR 14837/11
Índice de Amortecimento do Calçado*	ABNT NBR 14838/16
Índice de Pronação do Calçado*	ABNT NBR 14839/15
Percepção de Calce: Marcas e Lesões*	ABNT NBR 14840/15
Conforto do Calçado*	ABNT NBR 14834/15
Resultado Final Aceito	Mínimo Confortável

c) Tênis com amarração em velcro

MATÉRIA PRIMA

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20A	100% Poliéster ou Poliamida
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 1.2 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m²
Solado*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Solado*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm³

d) Botina

ENSAIO/NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITOS DESTA ESPECIFICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

Calçados e componentes - Verificação do envelhecimento por calor (ABNT NBR 15170:2020)	Calçado pronto e botina	Sem alterações visuais
Determinação da resistência da colagem ABNT NBR 16056	Calçado pronto e botina	Calçado de uso diário: mínimo 4,5 n/mm
Determinação da dureza do solado ABNT NBR 14454	Solado calçado e botina	Dureza máxima 60
Determinação da espessura da palmilha de acabamento ABNT NBR ISO 20344	Palmilha calçado	Mínimo 4mm
Determinação da densidade do solado ABNT NBR 2781	Solado calçado	Máximo 250
Determinação da espessura da ABNT NBR ISO 14099	Laminado tênis	Mínimo 1.3mm
Determinação da espessura da ABNT NBR 9429	Espuma Língua calçado	Mínimo 3mm
Determinação da espessura da ABNT NBR 9429	Espuma traseira calçado	Mínimo 8mm
Determinação da dureza ISSO 868	Soleta calçado	Máximo 65
Resistência a abrasão ISSO 4649	Soleta calçado e solado botina	Máximo 250

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

Determinação da dureza ISSO 868	Amortecedor calçado	Máximo 55
Determinação da gramatura da ABNT NBR 14554	Laminado calçado	Mínimo 550
Determinação da gramatura da ABNT NBR 10591	Nylon calçado	Mínimo 130
Resistencia a tração e alongamento	Laminado calçado	≥ 65N/cm
Determinação da gramatura da ABNT NBR 10591	Forro antibactericida do calçado	Mínimo 120
Determinação da gramatura da ABNT NBR 10591	Palmilha de ensacar do calçado	Mínimo 90

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento das quantidades foi realizado pela Secretaria de Educação, conforme dados extraídos do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) e também dados disponibilizados pelas unidades escolares, prevendo os estudantes para o próximo ano letivo. Devido a transferências de alunos realizadas e lista de espera, o que gera uma rotatividade de alunos, pressupõe uma margem de segurança de 15%. Os uniformes serão entregues aos alunos regularmente matriculados na rede de ensino municipal referente aos anos de 2027.

Estimativa dos valores pormenorizados:

Grupo	Código	Descrição	Un	Qtde	Média para valor unitário	Valor total
G1	45433	**MOCHILA ESCOLAR INFANTIL COM CARRINHO (P)**	UN	821	R$	R$

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		 Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolar. Mochila com três compartimentos composta por dois tecidos, **tecido principal** 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, Gramatura norma ABNT NBR 10591/2008 de 216,84 g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/2017 maquinetado derivado de tela, Solidez de cor ao alvejamento com hipoclorito norma ABNT NBR ISO 105 N01/2014 Alteração 5, Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) conforme ABNT NBR ISO 105 E04/2014, apresentando migração para poliéster Grau 5, migração para algodão Grau 5 e alteração de cor Grau 4/5, Repelência à água (Spray Test) conforme 22/2017 DA AATCC, Nota 100, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e **tecido secundário** composição 100% poliéster 300x600; gramatura 373,94 g/m², resistência ao rasgo – Trama norma ASTM D 1424/09, 24,99 N / 2,55 KGF, Resistência ao rasgo – Urdume norma ASTM D 1424/09, 15,95 N / 1,63 KGF na cor Pantone 15-1062 TPX. Corpo Principal com 34 cm de altura por 29 cm de largura por 13 cm de profundidade. Fechamento do corpo principal da mochila zíper 8 na cor Pantone 19-3915 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha e dois cursores níquel, com 52 cm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 52 cm de comprimento, fole zíper posterior de com 8,5 cm de largura por 52 cm de comprimento, perfazendo um total de 13 cm de largura acabado. Fole inferior com aproximadamente 65 cm de comprimento por 13 cm de largura em tecido principal, contendo bolso lateral em tecido principal, com medidas de 14 cm de largura por 15 cm de altura, com profundidade inferior			145,00	119.045,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		aproximadamente de 3 cm, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna e na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor Pantone 19-3915 TPX. Em cada lateral da mochila, será costurado uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno, onde em cada ponta terá um fecho tipo engate “macho”, de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno. O fecho deverá permitir o encaixe e travamento seguro da alça no respectivo sistema de fixação, possibilitando a conexão e a desconexão da mochila de forma prática e segura. Costas almofadada, confeccionada em tecido principal, acoplada com espuma de polietileno expandido de 4 mm, forrada com tecido 100% poliéster, gramatura 70g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX, e detalhado com duas costuras em forma de V invertido. Carrinho escolar removível com 30 cm de altura para alojamento da mochila 25 x 12,5 cm na base, com hastes retangulares de alumínio para evitar corrosão. Haste fixa com medida de 1,2 cm por 1,8 cm e 30 cm de altura e haste regulável com medida de 0,8 cm por 1,3 cm e 27 cm de altura. Medida total com a haste estendida de 57 cm de altura. Alça de mão do carrinho dobrável (articulada) com formato anatômico para mão. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados. As rodinhas devem ter diâmetro aproximado de 05 cm, em PVC cristal e pés frontais com 06 cm de altura. Com sistema de fixação do carrinho a mochila através de Velcro 50 mm de largura x 120 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila a parte “fêmea” e sobre uma base de papelão couro 1,0 mm de espessura, a base de papelão para fixação da mochila deve ter como dimensões aproximadamente 18 cm largura x 13 cm profundidade, tecido principal, onde será costurado o Velcro de 50 mm parte “macho”, o mesmo será fixado no carrinho por rebites. Neste mesmo papelão será costurado, por baixo do velcro, uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno, onde em cada ponta terá um fecho tipo engate “fêmea”, de 30 mm de largura na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno. Os pontos de fixação dos fechos deverão permanecer centralizados e alinhados junto ao carrinho, garantindo que, após a montagem, o conjunto apresente acabamento uniforme e visualmente alinhado. Não serão admitidas peças ou componentes instalados de forma descentralizada, inclinada, torta, assimétrica ou com posicionamento irregular, devendo todos os elementos seguir rigorosamente as medidas e posições definidas neste descritivo. Para maior conforto do aluno deverá possuir sobre as hastes do carrinho de uma lateral até a outra da mochila com 240 mm de altura, costurado a 3 cm da base da mochila, um apoio para as costas com tecido principal, acoplada com espuma de polietileno expandido de 4 mm e material 100 %				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor Pantone 19-3915 TPX, com duas costuras em formato de arco em ângulos abertos para maior fixação dos três tecidos sobrepostos, acabamento superior e inferior em com cadarço de debrum 100% poliéster na cor Pantone 19-0303 TPX. Alças de ombro fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido principal, almofadada com espuma de polietileno expandido de 4 mm com 340 mm de comprimento e largura em 65 mm. Aplicação de uma faixa centralizada na vertical de viés gorgurão 22 mm na cor Pantone 15-1062 TPX, dobrado no meio e costurado após finalizado terá 11 mm de largura. Acabamento da alça em fita CA de 25 mm 100% polipropileno na cor Pantone 19-0303 TPX. Alça inferior em fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno, com e 400 mm de comprimento, e fixadas à mochila por meio de reforço triangular no mesmo tecido principal, medindo aproximadamente 8x8x11 cm. O reforço triangular deverá ser devidamente posicionado e costurado à mochila, garantindo resistência e estabilidade ao ponto de fixação da alça. Na extremidade oposta da alça, deverá ser realizado acabamento mediante dobra da ponta da fita sobre si a mesma e costurada, de forma a manter a extremidade presa e proporcionar acabamento uniforme, evitando desfiamento ou soltura da fita durante o uso. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 3 cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em “X”. Alça de mão saindo da parte superior entre o friso 4/11 coextrusado e as costas, em fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno com 20 cm de comprimento. Parte da frente composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 290 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior em formato de meia lua, em tecido principal, com medida de 23 cm de largura por 11 cm de altura e 2 cm de profundidade com fechamento por zíper número 8 com comprimento de 27 cm na cor Pantone 19-3915 TPX, canal do zíper em tecido secundário com total do fole do zíper de 41 cm, o mesmo terá acabamento em friso 4/11 coextrusado na cor Pantone 3125 C. Divisão inferior em três partes anatômica, uma na horizontal ou fole horizontal, acima do bolso com 25,5 cm de comprimento na parte de cima e 20 cm parte de baixo em tecido secundário.				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		Na vertical em formato anatômico, em tecido principal, com 21 cm de altura, e com 4 cm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso, no centro um bolso em formato de u invertido, em tecido principal, com medidas de 18 cm de altura por 23 cm de largura por 2 cm de profundidade, fechamento do bolso através de zíper número 8 na cor Pantone 19-3915 TPX, com um cursor níquel, comprimento do zíper 42 cm, canal do zíper em tecido secundário, com total do fole do zíper de 56 cm, o mesmo terá acabamento em friso 4/11 coextrusado na cor Pantone 3125 C. Sobre este terá um material transparente de no mínimo 0,20 mm de espessura. No tecido do bolso será impresso, em forma de silk cromia legível, o brasão do município que será fornecido pela Secretaria de Educação, nas medidas conforme prefeitura solicitar. Acabamento externo em friso coextrusado na cor Pantone 3125 C, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal inferior, nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30 mm de largura na cor Pantone 19-0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas do corpo e bolsos da mochila de 10 mm.				
G1	45434	**MOCHILA ESCOLAR GRANDE COM CARRINHO (G)** 	UN	1.406	R$ 155,00	R$ 217.930,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		Mochila para uso escolar, de uso confortável e com bom espaço interno para adequação de materiais e utensílios escolar. Mochila com três compartimentos composta por dois tecidos, **tecido principal** 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4 mm de largura por 2,5 mm de comprimento, Gramatura norma ABNT NBR 10591/2008 de 216,84 g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/2017 maquinetado derivado de tela, Solidez de cor ao alvejamento com hipoclorito norma ABNT NBR ISO 105 N01/2014 Alteração 5, Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) conforme ABNT NBR ISO 105 E04/2014, apresentando migração para poliéster Grau 5, migração para algodão Grau 5 e alteração de cor Grau 4/5, Repelência à água (Spray Test) conforme 22/2017 DA AATCC, Nota 100, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e **tecido secundário** composição 100% poliéster 300x600; gramatura 373,94 g/m², resistência ao rasgo – Trama norma ASTM D 1424/09, 24,99 N / 2,55 KGF, Resistência ao rasgo – Urdume norma ASTM D 1424/09, 15,95 N / 1,63 KGF na cor Pantone 15-1062 TPX. Corpo Principal com 40 cm de altura por 30 cm de largura por 13 cm de profundidade. Fechamento do corpo principal da mochila zíper 8 na cor Pantone 19-3915 TPX, com fadiga de pelo menos 5000 ciclos sem falha e dois cursores níquel, com 65 cm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com o fole zíper anterior com 30 mm de largura por 65 cm de comprimento, fole zíper posterior de com 8,5 cm de largura por 65 cm de comprimento, perfazendo um total de 13 cm de largura acabado. Fole inferior com aproximadamente 65 cm de comprimento por 13 cm de largura em tecido principal, contendo bolso lateral em tecido principal, com medidas de 14 cm de largura por 15 cm de altura, com profundidade inferior aproximadamente de 3 cm, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna e na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor Pantone 19-3915 TPX. Em cada lateral da mochila, será costurado uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno, onde em cada ponta terá um fecho tipo engate “macho”, de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno. O fecho deverá permitir o encaixe e travamento seguro da alça no respectivo sistema de fixação, possibilitando a conexão e a desconexão da mochila de forma prática e segura. Costas almofadada, confeccionada em tecido principal, acoplada com espuma de polietileno expandido de 4 mm, forrada com tecido 100% poliéster, gramatura 70g/m², com formato de losango na cor Pantone 19-0303 TPX, e detalhado com duas costuras em forma de V invertido.				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		Carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 25 x 12,5 cm na base, com hastes retangulares de alumínio para evitar corrosão. Haste fixa com medida de 1,2 cm por 1,8 cm e 35 cm de altura e haste regulável com medida de 0,8 cm por 1,3 cm e 27 cm de altura. Medida total com a haste estendida de 62 cm de altura. Alça de mão do carrinho dobrável (articulada) com formato anatômico para mão. Alça e outras partes do carrinho injetadas em polipropileno com cantos arredondados. As rodinhas devem ter diâmetro aproximado de 05 cm, em PVC cristal e pés frontais com 06 cm de altura. Com sistema de fixação do carrinho a mochila através de Velcro 50 mm de largura x 120 mm de comprimento, pespontado no fundo da mochila a parte “fêmea” e sobre uma base de papelão couro 1,0 mm de espessura, a base de papelão para fixação da mochila deve ter como dimensões aproximadamente 18 cm largura x 13 cm profundidade, tecido principal, onde será costurado o Velcro de 50 mm parte “macho”, o mesmo será fixado no carrinho por rebites. Neste mesmo papelão será costurado, por baixo do velcro, uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno, onde em cada ponta terá um fecho tipo engate “fêmea”, de 30 mm de largura na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno. Os pontos de fixação dos fechos deverão permanecer centralizados e alinhados junto ao carrinho, garantindo que, após a montagem, o conjunto apresente acabamento uniforme e visualmente alinhado. Não serão admitidas peças ou componentes instalados de forma descentralizada, inclinada, torta, assimétrica ou com posicionamento irregular, devendo todos os elementos seguir rigorosamente as medidas e posições definidas neste descritivo. Para maior conforto do aluno deverá possuir sobre as hastes do carrinho de uma lateral até a outra da mochila com 280 mm de altura, costurado a 3 cm da base da mochila, um apoio para as costas com tecido principal, acoplada com espuma de polietileno expandido de 4 mm e material 100 % poliéster formato de colmeia, tela aerada na cor Pantone 19-3915 TPX, com duas costuras em formato de arco em ângulos abertos para maior fixação dos três tecidos sobrepostos, acabamento superior e inferior em com cadarço de debrum 100% poliéster na cor Pantone 19-0303 TPX. Alças de ombro fixadas desde a parte superior das costas confeccionadas em tecido principal, almofadada com espuma de polietileno expandido de 4 mm com 390 mm de comprimento e largura em 65 mm. Aplicação de uma faixa centralizada na vertical de viés gorgurão 22 mm na cor Pantone 15-1062 TPX, dobrado no meio e costurado após finalizado terá 11 mm de largura. Acabamento da alça em fita CA de 25 mm 100% polipropileno na cor Pantone 19-0303 TPX.				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		Alça inferior em fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno, com e 400 mm de comprimento, esta deverá ser dobrada e costurada no final da fita para melhor acabamento, costurados com o reforço triangular medindo aproximadamente 8x8x11 cm em mesmo tecido principal. A alça superior deverá ser unida com a inferior por meio de um regulador triplo de 3 cm em plástico na cor Pantone 19-0303 TPX fixado por uma fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX em material 100% polipropileno, costurado por sua vez reforçadamente em “X”. Alça de mão saindo da parte superior entre o friso 4/11 coextrusado e as costas, em fita CA de 30 mm na cor pantone 19-0303 TPX material 100% polipropileno com 20 cm de comprimento. Parte da frente composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 340 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior em formato de meia lua, em tecido principal, com medida de 23 cm de largura por 11 cm de altura e 2 cm de profundidade com fechamento por zíper número 8 com comprimento de 27 cm na cor Pantone 19-3915 TPX, canal do zíper em tecido secundário com total do fole do zíper de 41 cm, o mesmo terá acabamento em friso 4/11 coextrusado na cor Pantone 3125 C. Divisão inferior em três partes anatômica, uma na horizontal ou fole horizontal, acima do bolso com 26 cm de comprimento na parte de cima e 21 cm parte de baixo em tecido secundário. Na vertical em formato anatômico, em tecido principal, com 26 cm de altura, e com 4,5 cm de largura no encontro com o zíper, dando o formato de u invertido para o bolso, no centro um bolso em formato de u invertido, em tecido principal, com medidas de 23 cm de altura por 23 cm de largura por 2cm de profundidade, fechamento do bolso através de zíper número 8 na cor Pantone 19-3915 TPX, com um cursor níquel, comprimento do zíper 52 cm, canal do zíper em tecido secundário, com total do fole do zíper de 66 cm, o mesmo terá acabamento em friso 4/11 coextrusado na cor Pantone 3125 C. Sobre este terá um material transparente de no mínimo 0,20 mm de espessura. No tecido do bolso será impresso, em forma de silk cromia legível, o brasão do município que será fornecido pela Secretaria de Educação, nas medidas conforme prefeitura solicitar. Acabamento externo em friso coextrusado na cor Pantone 3125 C, nos três compartimentos, bolso frontal inferior, bolso frontal superior e compartimento principal, dando estrutura e armação a mochila. Logotipos do município deverão ser silkado em cromia legível sobre o bolso frontal inferior, nas medidas conforme prefeitura solicitar. Toda mochila deverá ser debruada internamente em todas as junções em tecido non-woven gramatura 80g/m² com 30 mm de largura na cor Pantone 19-				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		0303 TPX. As pontas das alças deverão ser queimadas dando resistência contra abertura de tramas. A mochila deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas respectivas cores dos tecidos. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas do corpo e bolsos da mochila de 10 mm.				
G1	45435	**ESTOJO ESCOLAR**  Estojo em **tecido principal** 100% Poliéster norma NBR 13538/95, Rip Stop Retangular, forma-se um retângulo de dimensões aproximadas 4mm de largura por 2,5 mm de comprimento, Gramatura norma ABNT NBR 10591/2008 de 216,84 g/m² (+/-5%), Estrutura do tecido NBR 12546/2017 maquinetado derivado de tela, Solidez de cor ao alvejamento com hipoclorito norma ABNT NBR ISO 105 N01/2014 Alteração 5, Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) conforme ABNT NBR ISO 105 E04/2014, apresentando migração para poliéster Grau 5, migração para algodão Grau 5 e alteração de cor Grau 4/5, Repelência à água (Spray Test) conforme 22/2017 DA AATCC, Nota 100, na cor Pantone 19-3915 TPX. Tecido comprovado por laudo fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO Compartimento principal medindo 210 mm de comprimento, 100 mm de altura e 90 mm de profundidade. Abertura principal feita por zíper n°6 na cor 19-3915 TPX com 210 mm de comprimento com 01 cursor niquelado. No lado esquerdo deverá conter uma “dedeira” de viés gorgurão 22 mm na cor Pantone 19-0303 TPX. Bolso frontal em tecido principal, nas medidas de 210 mm de comprimento e 60 mm de altura, fechado por zíper n°6 na cor 19-3915 TPX, com 210 mm de comprimento com 01 cursor niquelado. Sobre este terá um material transparente de no mínimo 0,20 mm de espessura. No tecido do bolso será impresso, em forma de silk cromia legível, o brasão do município que será fornecido pela Secretaria de Educação. Acabamento externo com friso coextrusado brilhante em policloreto de vinila 4/11 na cor Pantone 3125 C.	UN	2.227	R$ 35,00	R$ 77.930,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		O estojo deverá ser costurado em linha 100% poliamida na respectiva cor do tecido. Etiqueta interna fixada no compartimento principal em tecido resistente com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente. Tolerância de medidas do corpo do estojo de 10 mm.				
G2	45436	**TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO**  **NUMERAÇÃO 32 AO 44** Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições: **MODELAGEM** • Confortável • Design Moderno • Personalização do Contratante sobreposta à lingueta • Personalização do Contratante no solado **MATÉRIA PRIMA** • **Tecido Multifilamentos** Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster. Com aplicação de etiqueta em serigrafia digital personalizada do município pelo processo solda eletrônica em alta definição. • **Tecido não Tecido** Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preta 100% poliéster, unido a gáspea por costura. • **Forro Interno** Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em	PR	1.406	R$ 130,00	R$ 182.780,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura. • **Espuma** Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU. • **Laminado do Contraforte, Corpo do Cabedal, Peito do Pé e Biqueira** Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação do mesmo, proporcionando mais confiança/conforto ao caminhar. Contraforte, corpo do cabedal, e biqueira devem conter visual seráficos e alta frequência (conforme imagem) na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX, aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônica e costuras, tendo ainda peça no peito do pé aplicada pelo processo costura. Confeccionada em laminado sintético na cor azul Pantone 19-3920 TPX. • **Cadarço** Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branco. • **Reforço do Traseiro** Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada. • **Reforço da Biqueira** Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada. • **Palmilha de Montagem** Confeccionada em tecido agulhado costurado 100% poliéster na cor branca unida ao cabedal pelo processo denominado strobel. • **Palmilha de Acabamento** Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preto. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor branco. • **Entressola** Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de classe tipo expandido na				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		cor branco conforme ilustração, proporcionando um acabamento final moderno, de grande flexibilidade e alta resistência. Unida ao cabedal por adesivo a base de solvente ou água. • **Estabilizador do Calcâneo** Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizada na parte lateral do solado. Unida a entressola por adesivo a base de solvente ou água. • **Amortecedor Interno** Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de classe tipo expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com finalidade de auxiliar na estabilidade e absorção de impactos, promovendo mais segurança e conforto ao caminhar. • **Estabilizador do Enfranque** Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de classe tipo expandido na cor cinza semelhante ao Pantone 15-4100 TPX, proporcionar segurança ao caminhar, conforto as curvas dos pés e maior durabilidade ao calçado. • **Personalização** Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora na cor preta, localizada conforme ilustração, conter aplicação personalizada do contratante, peça deve ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos), com finalidade de facilitar a identificação ou procedência do usuário. • **Soleta Restritiva** Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto. Unida a entressola pelo processo denominado inserto. Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando o amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, deve contar a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a não comercialização alheia do calçado.				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

G2	45437	**TÊNIS COM FECHAMENTO EM VELCRO**  **NUMERAÇÃO 16 AO 32** Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições: **MODELAGEM** • Confortável • Design Moderno **MATÉRIA PRIMA** • **Laminado Sintético** Gáspea, confeccionado em laminado sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, forrado em tecido não tecido poliéster. • **Tecido Multifilamentos 2D** Lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, forrado em tecido não tecido poliéster. • **Forro Interno** Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura. • **Tecido não Tecido em Poliéster** Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura. • **Contraforte** Confeccionado em tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.	PR	821	R$ 130,00	R$ 106.730,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		• **Velcro** Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição. • **Colarinho** Confeccionado em tecido confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU. • **Espuma do Colarinho** Peça integrante do cabedal, localizada em sua parte traseira entre o contraforte e o forro do colarinho, constituído em PU, com a finalidade de proporcionar conforto e proteção ao calcanhar do usuário. • **Palmilha de Acabamento** Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preta, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor branco. • **Solado** Confeccionada em Policloreto de Vinila na cor branca, unido ao cabedal pelo processo de colagem. Solado deverá conter sulcos para escoação de água e assim melhores aderência ao solo.				
	43692	**BOTINA**  Composto em couro legitimo possuindo padrão de qualidade e durabilidade, costurado, com fecho elástico lateral ambos na cor preto ou marrom, cor a ser definida no momento do	PR	2.227	R$ 199,00	R$ 443.173,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

		pedido. Personalizado com gravação em bordado caixa alta na cor branco com o nome do município de CANDÓI na região frontal. Parte interna: forro em tecido (75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose) destinado a dar mais conforto ao usuário. Contraforte: produzido com bidim, resinas e hot melt, forrado em couro. Palmilha inferior: constituída em fibra antimicrobiana, capaz de impedir a entrada de umidade protegendo seus pés de fungos entre outras bactérias. Palmilha superior: desenvolvida com EVA 3mm forrado com Sued antimicrobiano, proporcionando conforto, favorecendo o amortecimento de impacto, auxiliando na absorção de suor, item móvel podendo removido para higienização e limpeza. Solado: Feito em borracha natural na cor preto ou marrom, costurado e preparado para todos os tipos de terrenos sendo responsável por absorver o impacto e dar mais conforto ao usuário (parte da frente e salto). **EMBALAGEM** - Embalado individualmente em sacos plásticos e posteriormente em caixa coletiva com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com todas as informações necessárias para manuseio na parte externa.				

Demonstrativo das quantidades separado por Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Educação Infantil	
Item	**Quantidade**
Mochila Escolar Infantil Com Carrinho (P)	821
Estojo Escolar	821
Tênis com fechamento em velcro	821
Botina	821

Ensino Fundamental	
Item	**Quantidade**
Mochila Escolar Grande Com Carrinho (G)	1.406
Estojo Escolar	1.406
Tênis com amarração em cadarço	1.406

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

Botina	1.406

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para uma futura e eventual aquisição é de **R$ 1.147.588,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)**, conforme orçamento fornecido pela empresa CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP - CNPJ 04.553.782/0001-47.

Ressalta-se, que o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento será realizado posteriormente em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 250/2022 que regulamenta a matéria.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo parcelamento dos itens na aquisição dos uniformes escolares com o intuito de garantir uma melhor organização no processo licitatório, otimizar a distribuição e garantir uma proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A decisão de dividir a aquisição em lotes específicos foi tomada levando em consideração a similaridade dos itens e o impacto positivo que esse parcelamento terá no processo de licitação, sem prejudicar a competição entre os fornecedores.

Os lotes foram estruturados da seguinte forma:

1. **Grupo 1 -** Mochilas e Estojo;
2. **Grupo 2 –** Tênis;
3. **Item:** Botina.

O parcelamento dos itens, embora divida a compra em várias partes, não diminui a competição na licitação, pois visa, ao contrário, ampliar a diversidade de fornecedores e fomentar uma disputa mais saudável entre empresas de diferentes segmentos. A fragmentação dos lotes garante que a licitação atraia fornecedores especializados em cada tipo de item, o que contribui para a obtenção de propostas mais competitivas e de melhor qualidade.

Essa abordagem visa não apenas a eficiência no processo de aquisição, mas também assegurar que os alunos recebam produtos de alta qualidade, que promovam o bem-estar e a segurança, além de contribuir para o fortalecimento das políticas

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

públicas de inclusão, igualdade e valorização da educação pública.

O item **Botina** permaneceu separado do grupo de Tênis, considerando que, em processos licitatórios anteriores, a inclusão de ambos os itens no mesmo grupo não apresentou resultados satisfatórios. Verificou-se que os produtos são fabricados e comercializados por empresas distintas, especializadas em segmentos diferentes, o que dificultou a participação de fornecedores interessados em apenas uma das categorias.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 90080/2025, destinada à aquisição de peças de vestuário. Considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos itens destinados ao atendimento da rede municipal de ensino, a referida Ata de Registro de Preços foi aditivada, possibilitando a manutenção da contratação e do fornecimento dos respectivos itens.

Dessa forma, a contratação dos uniformes escolares objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se relacionada à referida aquisição, tendo em vista que ambas atendem às necessidades de vestuário dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação ora pretendida consta no Plano de Contratação Anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Diante do exposto, a presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de uniformes escolares e mochilas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, proporcionando benefícios que vão além da padronização da vestimenta. A iniciativa contribui diretamente para a promoção da equidade, da segurança, do conforto e da permanência dos alunos no ambiente escolar, fortalecendo as políticas públicas voltadas à garantia do direito à educação.

A utilização do uniforme escolar favorece a integração dos estudantes à comunidade escolar, fortalecendo o sentimento de pertencimento e incentivando a convivência baseada nos princípios da igualdade, do respeito e da inclusão. Ao padronizar a vestimenta, reduz-se a exposição das diferenças socioeconômicas entre os alunos, minimizando situações de discriminação e

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor, harmonioso e democrático.

Sob o aspecto social, a distribuição gratuita de uniformes e calçados representa importante apoio às famílias, reduzindo os custos com vestuário escolar e garantindo que todos os estudantes tenham acesso às condições necessárias para frequentar as aulas de forma digna e adequada. Essa medida contribui para a permanência dos alunos na escola e para a redução de barreiras econômicas que possam comprometer sua participação nas atividades educacionais.

Os uniformes e calçados também desempenham papel fundamental na promoção do conforto e da segurança dos estudantes. Considerando as características climáticas do município e a realidade dos alunos residentes tanto na área urbana quanto na zona rural, o fornecimento de vestimentas e calçados adequados oferece maior proteção durante o deslocamento até a escola e ao longo da realização das atividades pedagógicas, esportivas e recreativas, independentemente das condições climáticas.

Outro benefício relevante refere-se à identificação dos estudantes, uma vez que o uniforme facilita o reconhecimento dos alunos nas dependências escolares e em atividades externas, contribuindo para o controle de acesso, o acompanhamento dos estudantes e o fortalecimento das ações de segurança desenvolvidas pelas unidades escolares.

Dessa forma, a aquisição de uniformes e calçados escolares configura-se como investimento de relevante interesse público, alinhado às políticas educacionais e sociais do Município. A medida promove a igualdade de oportunidades, fortalece a identidade institucional da Rede Municipal de Ensino, contribui para a segurança e o bem-estar dos estudantes e proporciona melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares. Assim, a contratação atende aos princípios da eficiência, da equidade e do interesse público, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a oferta de uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente justa.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Este estudo não implica impactos ambientais relevantes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

De modo geral as providências a serem tomadas pela administração consiste em avaliar as amostras e laudos dos itens e encaminhar em tempo hábil a tabela de numeração dos alunos

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

para confeccção dos itens.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que o processo licitatório vislumbrado no decorrer deste documento, é a melhor opção

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão dopedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

- Assinado e datado digitalmente pela Sr. **Rafael Morgentale Disconzi** responsável pela pasta **Secretaria de Educação**.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C e informe o código A3A1-54B6-061B-362C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3A1-54B6-061B-362C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI (CPF 823.XXX.XXX-49) em 15/10/2026 11:37:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A3A1-54B6-061B-362C